
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.133/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$591.153,34”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$591.153,34 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.04.451.0006.1001 – Construção de Ponte de Aço Laminado Estrut. Com Concreto Armado – Conv. Plataforma + Brasil nº 898393/2020

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$71.435,00

Sub-Total:.....R\$71.435,00

02.005.15.451.0006.1003 – Construção de Ponte de Aço Concreto - Convênio Siconv nº 882863/2019

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$290.524,00

Sub-Total:.....R\$290.524,00

02.005.04.122.0006.1080 – Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Camionete – Conv. nº 113/2022/PGE/DER-RO

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$19.800,00

Sub-Total:.....R\$19.800,00

TOTAL:.....R\$381.759,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.2017 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$209.394,34

Sub-Total:.....R\$209.394,34

TOTAL GERAL:.....R\$591.153,34

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

BONUS ASSINATURA PETRÓLEO – BAP
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
VALOR: R\$591.153,34

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:A276A68F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2022. Edição 3284

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>